

CONDIÇÕES E NORMAS DE VENDA APLICÁVEIS EM HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ATO PÚBLICO – HASTA PÚBLICA – VIATURAS DA FROTA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE ELVAS

2021

NORMAS DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

1º

Identificação da Entidade Alienante

Município de Elvas, Contribuinte Fiscal nº 501 272 968, com sede na Rua Isabel Maria Picão, 7350-476 Elvas, com o telefone nº 268 639 740 e endereço eletrónico: geral@cm-elvas.pt.

2º

Objeto

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de duas viaturas pesadas de passageiros usados, da frota municipal do Município de Elvas. As viaturas usadas identificadas serão objeto de alienação mediante proposta à carta fechada para cada uma delas.

MARCA/ MATRICULA	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	ANO	CILINDRADA (cc)
IVECO 41-64-JO	391E12.29 E2	BRANCO E OUTRAS	GASÓLEO	1998	9500
IVECO 00-31-TI	391E12.29 E2	BRANCO	GASÓLEO	2002	9500

3º

Valor Base de Licitação

3.1 O valor Base de referência para o efeito de licitação é de:

MARCA/ MATRICULA	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	ANO	CILINDRADA (cc)	VALOR
IVECO 41-64-JO	391E12.29 E2	BRANCO E OUTRAS	GASÓLEO	1998	9500	5 000,00€
IVECO 00-31-TI	391E12.29E2	BRANCO	GASÓLEO	2002	9500	5 000,00€

4º

Comissão de Abertura de propostas

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos e 2 suplentes.

Os membros que constituem a referida comissão:

Presidente do Júri: Dr.ª Ana Cristina Chiocca Almeida Duarte

1º Secretário: Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas

2º Secretario: Dr.ª Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga

1º Suplente: Dr.ª. Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos

2º Suplente: Dr. Manuel Pedro Pires Badalo

5º

Concorrentes

Podem habilitar-se à presente hasta pública:

5.1 – No ato público pode intervir qualquer interessado, ou seja, todas as pessoas singulares ou coletivas que estiverem interessadas na aquisição dos dois veículos municipais usados, pesados de passageiros, as quais têm de estar presentes na hasta pública, ou fazendo-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidas em quaisquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade ou cartão de cidadão e cartão de contribuinte.

5.2 - Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

6º

Verificação dos bens

6.1- Os interessados poderão visitar e examinar os veículos acima descritos, no Parque de Estacionamento, na Abegoaria Municipal, Boa-Fé em Elvas mediante pedido por escrito para Subunidade Orgânica Flexível de Atendimento e de Administração do Município de Elvas, sito na Rua Isabel Maria Picão, 7350-953 Elvas, ou por correio eletrónico para o endereço Cristina.Marmelo@cm-elvas.pt até ao dia **23 de abril de 2021**.

6.2 – As visitas irão realizar-se no horário compreendido entre as 09H00 e as 13H00

6.3 – O agendamento das visitas será comunicado aos interessados que o tenham requerido, através de telefone ou mensagem de correio eletrónico.

7º

Apresentação das Proposta

7.1 – A proposta, subscrita pelo concorrente, deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo Anexo I.

Caso exista divergência entre o Valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso

7.2 – As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, apartado 70, 7350-901 Elvas, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita “ Hasta Pública Venda de Veículos Pesados de Passageiros Usados.”

7.3 – Os documentos de habilitação devem acompanhar a proposta.

7.4 – A proposta e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

7.5– Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do presente regulamento.

8º

Local e Data Limite de Apresentação das Propostas

As propostas podem ser entregues, pessoalmente, nos Serviços Municipais (Balcão Único), sito no Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo em qualquer dos casos, dar entrada nos serviços até dia **30 de abril de 2021**

9º

Documentos de Habilitação

Com a proposta devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Identificação de pessoa singular ou Certidão Permanente (fotocópia), no caso de se tratar de uma sociedade.
- b) Comprovativo de regularização da sua situação perante a Autoridade Tributária.
- c) Comprovativo de regularização da sua situação perante a Segurança Social.
- d) Declaração de compromisso relativa aos impedimentos previstos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, conforme Modelo Anexo II.

10º

Cláusulas de Exclusão das Propostas

- 10.1- O recebimento em data posterior à Fixada na Clausula 8ª.
- 10.2 - A não observância do disposto na Clausula 7ª.
- 10.3 – A Apresentação de proposta de valor inferior ao valor base de licitação previsto para cada veículo.
- 10.4 – A não apresentação dos documentos estabelecidos na Clausula anterior.

11º

Ato Publico da Hasta Pública

O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia **05 de Maio de 2021 pelas 10H30**, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (Sede do Município), perante a Comissão para esse fim designada, nelas podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

- a) Os correntes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do corrente e caso se trate de sociedades, de fotocopia da certidão permanente atualizada.
- b) O ato de abertura das propostas inicia-se após verificação da identidade e credenciais dos presentes.
- c) Será elaborada a lista de correntes, verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir propostas.
- d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas.
- e) Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, entre elas, com lanços não inferiores a **100€** (Cem Euros). A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio.
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- g) As propostas que se encontrem em situação de empate e que não estejam representadas no ato público de abertura, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.
- h) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Elvas poderá vender as viaturas, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (clausula 3ª).

Nota excecional: Devido à atual situação pandémica por coronavírus (COVID-9), informamos que os concorrentes que queiram estar presentes no ato público nos informem por e-mail (Carlos.Saldanha@cm-elvas.pt) ou telefone 268639740 até ao dia útil imediatamente anterior ao ato publico, para que sejam tomadas medidas de segurança e distanciamento previstas de modo a prevenir contágios e preservar o bem – estar de todos. Considera-se e recomenda-se também que os presentes devem recorrer ao uso de máscara de proteção.

12ª

Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que representar o preço mais elevado para aquisição de cada veículo.

13º

Adjudicação Provisória

A Adjudicação é atribuída, provisoriamente pela Comissão, nos termos do definido na cláusula 11ª. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de arrematação.

14º

Adjudicação Definitiva

O auto de arrematação para decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação será submetido a deliberação da Camara Municipal de Elvas, para homologação.

15º

Pagamento

15.1 – O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

15.2 – A venda será titulada por documento legalmente adequado, no prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação definitiva. O arrematante fica portanto obrigado a transferir a viatura para seu nome, bem como a proceder ao levantamento da viatura, no prazo de 15 dias a contar da data de adjudicação definitiva, e fazer prova disso, se necessário.

16º

Prazo para Levantamento dos Veículos

O levantamento dos veículos deverá ficar concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

17º

Não Levantamentos das Viaturas

O Município de Elvas, em caso do não levantamento das viaturas, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

18º

Responsabilidade do Adjudicatário

São da responsabilidade do adjudicatário:

18.1 – O arrematante será o responsável pelo levantamento, transporte ou carregamento e tratamento administrativo legal do bem a concurso;

18.2 – Serão de conta do adquirente todas as despesas derivadas da arrematação, transferência e impostos devidos na lei, ou quaisquer outras importâncias legais;

18.3 – Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio, desde que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público;

18.4 – O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, assim como das importâncias já pagas;

18.5 – A falta de pagamento nos prazos fixados ou o incumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nas referidas normas, determina a resolução unilateral pelo Município, da arrematação, sem prejuízo de exigir uma indemnização pelos prejuízos causados pelo adquirente.

19º

Irregularidades

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre a viatura, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas. Ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

20º

Casos Omissos e de Interpretação

Os casos omissos, assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

21º

Resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas, com a expressa renúncia a qualquer outro.

22º

Irregularidades

O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade, ou caso não seja salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

23º

Legislação aplicável

A presente Hasta Publica tem enquadramento no artigo 33º do nº 1 alínea g), do nº 1, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

24º

Publicitação

A presente Hasta Publica será tornada pública mediante anúncio, publicitado através de Edital a afixar nos lugares do estilo, no portal da Internet do Município de Elvas (www.cm-elvas.pt) na comunicação social local.

O Vereador,

Com competências delegadas,

Despacho nº 3326/2019,

ANEXO I
“ PROPOSTA”
HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE DOIS VEICULOS PESADOS DE
PASSAGEIROS

NOME/ **DESIGNAÇÃO** **SOCIAL:**

NIF/NIPC:

.....

SEDE/RESIDÊNCIA:

FREGUESIA:

.....

CÓDIGO-POSTAL:-

VALOR PROPOSTO:

VIATURA:

.....

VALOR: (€) **(POR EXTENSO)**

A Hasta Publica em causa foi publicada no portal da internet do Município de Elvas, em www.cm-elvas.pt, nos locais públicos do estilo, e a proposta está formulada nos termos e condições constantes do Regulamento – condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de viaturas da frota municipal.

Local/Data: , de De 2021

O Concorrente,
.....
.....

ANEXO II
“MODELO DA DECLARAÇÃO”
HASTA PUBLICA PARA VENDA DE DOIS VEICULOS PESADOS DE
PASSAGEIROS

1 -, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, numero de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do Regulamento – condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública, para venda de dois veículos pesados de passageiros, usados, propriedade do Município de Elvas através do Edital nº -----/----- declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2), se obriga a executar e a cumprir as cláusulas do referido Regulamento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todos as suas cláusulas, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar á execução do referido contrato, e ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – O declarante toma pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos.

Local/Data:, de de 2021

O Concorrente,

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) - No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”